



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 8 - Sexta-feira, 23 de agosto de 2013 - Nº 514 - Distribuição Gratuita

LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA

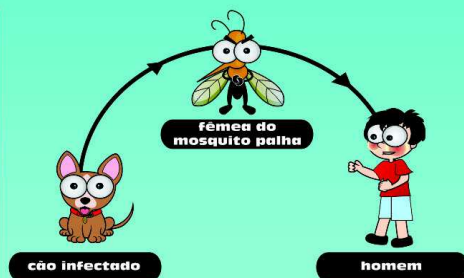
Doença grave que pode atingir as pessoas e os cães

Sinais e Sintomas nas Pessoas

Febre prolongada, emagrecimento, crescimento de baço, fraqueza, e nos casos mais graves, sangramentos e/ou outras infecções.

*** O tratamento precoce pode curar a doença**

CICLO DE TRANSMISSÃO



Sinais e Sintomas no Cão

Emagrecimento, vômitos, fraqueza, queda de pelos, crescimento anormal das unhas, feridas no focinho, nas orelhas e nas patas.

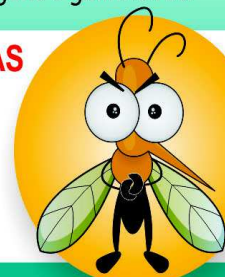
Vamos eliminar os flebotômíneos !

Insetos que podem transmitir a Leishmaniose Visceral

Os flebotômíneos são pequenos insetos de cor clara, conhecidos como mosquito palha. Costumam picar ao entardecer e durante a noite, e suas larvas se criam na terra, em locais sombreados perto das árvores, folhagens e galinheiros.

ALGUMAS MEDIDAS PARA DEIXAR O MOSQUITO PALHA LONGE DE NOSSAS CASAS

- * Podar árvores e capinar grama e as folhagens do quintal, dando o destino adequado;
- * Recolher do chão do quintal as fezes de animais, folhas, frutos e troncos podres;
- * Manter galinheiros e abrigos de animais limpos e afastados das casas;
- * Não utilizar folhas, frutos e restos de alimentos para adubo;
- * Colocar telas finas em janelas e portas da casa;
- * Manter a saúde higiênica dos animais: usar coleira anti inseto, não permitir que o cão fique solto nas ruas;
- * Fale com seus amigos e parentes sobre essas medidas de prevenção da leishmaniose.



Ao apresentar sintomas DA DOENÇA procure o Serviço de Saúde mais Próximo



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Portaria nº 9.100 de 26 de julho de 2013

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 7.508, de 30 de setembro de 2009, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria nº 7.508, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de outubro de 2009, admitida no emprego público de Assistente Social a Sra Rosimeri Aparecida da Silva Meneguelli, portadora do RG nº 5.369.113-7, e cadastrada no PIS/PÁSEP sob nº123.925.661-96 – Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, onde classificou-se em 8º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2005.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de julho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.113 de 1º de agosto de 2013

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2013, a servidora Sra. Rosimeri Aparecida da Silva Meneguelli, lotada no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.114 de 1º de agosto de 2013

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer as funções de Coordenadora do Projeto CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica a contar de 1º de agosto de 2013, designada a servidora Sra. Giane Catai Losa – Assistente Social - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para exercer as funções de Coordenadora do “Projeto CRAS” - Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.438, de 18 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.115 de 1º de agosto de 2013

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2013, a servidora Sra. Liliâne Gonçalves Martins Borges, lotada no emprego público de Trabalhadora Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração


Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Custo desta edição - R\$ 740,00

Portaria nº 9.116 de 1º de agosto de 2013

Convalida demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica a contar de 20 de junho de 2013, convalidada a demissão, a pedido, da servidora Daiane Bilatto, lotada no emprego público de Agente de Vigilância e Monitoramento - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 20.06.2013, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.524, de 20.07.2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.117 de 1º de agosto de 2013

Convalida demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica a contar de 15 de julho de 2013, convalidada a demissão, a pedido, da servidora Tatiana Gomes, lotada no emprego público de Psicóloga - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 15.07.2013, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.071, de 06.07.2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.118 de 05 de agosto de 2013

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Terapeuta Ocupacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 05 de agosto de 2013, admitida Larissa Cainelles Simão, portadora do R.G nº

40.818.611-2, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 13054844225, no emprego público de Terapeuta Ocupacional - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.119 de 05 de agosto de 2013

Demite, a pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 05 de agosto de 2013, demitido, a pedido, o servidor Lucas Alberto Fukuda, portador do RG nº 44.291.655-3, lotado no emprego público de Psicólogo - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.010, de 02.05.2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.120 de 05 de agosto de 2013

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 05 de agosto de 2013, demitida, a pedido, a servidora Loraine Vivian Gaino, portadora do RG nº 40.606.693-0, lotada no emprego público de Psicóloga - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.970, de 22.03.2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.121 de 07 de agosto de 2013

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 07 de agosto de 2013, admitida Andrea Cristina da Silva, portadora do R.G nº 26.310.858-2 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12438779618, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal da Municipalidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.122 de 08 de agosto de 2013

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, constituição de Comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto na Comunicação Interna enviada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, que após tomar ciência de fatos que envolvem a funcionária matricula nº 3330, requereu a Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares providências cabíveis ao caso.

Considerando - que pela análise dos documentos e fatos apresentados, verificou-se que a funcionária indicada possivelmente descumpriu norma regulamentar, devendo, portanto, ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando – que é dever exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, I, ser leal às atribuições a que servir, Art. 2º, I, observar as normas legais e regulamentares, Art. 2º, III, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, Art. 2º, IV, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, Art. 2º, IX, ser assídua e pontual no serviço, Art. 2º, X, tratar com urbanidade pessoas Art. 2º, XI, todos previstos no Decreto nº 2516/07, e Lei 141/2009,

Considerando que é proibido ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do Chefe Imediato, Art. 3º, I, previsto no Decreto nº 2516/07 e Lei 141/2009, Considerando ainda que faltar ao trabalho pode caracterizar abandono de emprego, nos moldes do artigo 19 do Decreto nº 2516/07 e Art. 21, da Lei 141/2009 e Art. 482, b, e, h, da CLT,

Considerando – que a possível inobservância de dever funcional previsto no Decreto nº 2516/07, Lei

141/09 e Lei 1015/87 ou norma interna, podem gerar punições como advertência, suspensão ou demissão.

Considerando – o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 141/2009, Decreto nº. 2516/2007 e Decreto nº 1015/1987, com posterior alteração, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando – finalmente, a gravidade da aludida denúncia.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo Administrativo Disciplinar, que será assim composta por 3 (três) membros e uma secretária que não terá direito a voto, sendo: Claudineia Adriane Catai Scatolin, Rogiane Aparecida Corte e Maria Inêz Vidoretti Argenton, sob a Presidência da primeira todos sem prejuízos de suas funções para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 2486/13, como secretária para este processo administrativo fica designada Maísa Ghiraldini, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em sessenta (60) dias, prazo este prorrogável por mais 30 (trinta) dias, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Ellen Bueno Paganotti
Diretora de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.123 de 09 de agosto de 2013

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora Sônia Elisa Reducino, portadora do RG nº 19.445.964, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" desempenhar no horário das 7 h as 13 h e das 16 h as 18 h, as funções do emprego público de Inspectora de Alunos na Escola Estadual Jamil Abrahão Saad, tudo de conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 786/2013, de 27.02.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Jornal Oficial do Município de **CORDEIRÓPOLIS**

7 ANOS *DEMOCRATIZANDO A INFORMAÇÃO*



26/08

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Portaria nº 9.124 de 12 de agosto de 2013

Convalida colocação de servidora à disposição do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - H.M.C., conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2126/2012, datado de 19.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficar a contar de 1º de agosto de 2013, convalidada a colocação à disposição, da servidora Sra. Sônia Fernandes Rocha Celote – lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para prestação de serviços no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – H.M.C. tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.778, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o Município e os servidores.

Parágrafo Único - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício da servidora e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investida originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

Art. 3º - A servidora cedida deverá ser pago pelo órgão “cessionário”, mediante remessa de comprovante de recolhimento dos vencimentos e dos tributos pertinentes.

Parágrafo único - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão “cessionário”.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 1º de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.125 de 12 de agosto de 2013

Convalida apostilamento de servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiado pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de junho de 2013, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de maio/2013, ao servidor conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor (a)	Admissão	Referencia	Grau
Áurea Tanora Rodrigues Fraga	06.05.2009	03 (ch-40)	Grau I p/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.126 de 12 de agosto de 2013

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 12 de agosto de 2013, concedida Licença Maternidade a servidora Sra. Ana Marta Vilela Vicente, lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem – Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 12.08.2013 a 17.02.2014, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 48/2013

Data: 08/08/2013
Licitação: Convite nº. 44/2009
Contratada: TopData Processamento de Dados Ltda Epp
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de informática para construção do portal de serviços ao contribuinte na Internet.
Prazo: 18/08/2014
Processo Administrativo nº. 2600/2013

Contrato nº. 71/2013

Data: 09/08/2013
Licitação: Concorrência nº. 02/2013
Contratada: Engep Engenharia e Pavimentação Ltda
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para a manutenção preventiva e corretiva em diversos locais do município de Cordeirópolis, com a finalidade de recuperação de pavimento asfáltico e passeios nas vias públicas.
Valor Global: R\$ 1.798.287,60
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº. 1363/2013

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

Departamento de Suprimentos

Edital 33/2013, Convite. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para reforma da unidade básica de saúde Lídia Benedito Cruz, Localizada no Jardim Progresso, Município de Cordeirópolis. A **COMPJUL** comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º) BARRETO MOURÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP, ao preço global de R\$125.320,05; 2º) IMPACTO – IVAN MORELLI, CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA CIVIL LTDA., ao preço global de R\$126.343,28; 3º) J.C.M. CONSTRUTORA LTDA - EPP, ao preço global de R\$127.394,73. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 20 de agosto de 2013.

João Paulo Fassis
Presidente da COMPJUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 61/2013

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para manutenção de próprios públicos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 06/09/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 22 de agosto de 2013.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 56/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras a empresa Dental Globo Materiais Odontológicos Ltda – ME para os lotes 01 à 11, com valor total de R\$89.561,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Dental Globo Materiais Odontológicos Ltda – ME.

Cordeirópolis, 19 de Agosto de 2013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 57/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Uniformes Campinas EIRELI – EPP para os lotes 01 à 06, com valor total de R\$26.325,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Uniformes Campinas EIRELI – EPP.

Cordeirópolis, 20 de Agosto de 2013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 031/2013

Objeto: contratação de empresa para realização do relatório educacional municipal.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria n.º. 8975/2013, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º. 031/2013, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Dataeco Instituto de Pesquisa Ltda Me, com valor global de R\$ 76.840,00 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais), com condições de pagamento, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento Integral dos Serviços, à vista de nota fiscal apresentada.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Dataeco Instituto de Pesquisa Ltda Me

Cordeirópolis, 19 de Agosto de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 006/2013

Origem: Convite n.º007/2013

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: STS ENGENHARIA LTDA.

Objeto: serviços de engenharia consultiva

Valor Global: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Condições de Pagamento: mensal

Data da Assinatura: 07 de Agosto de 2013

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 049/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de 5.000 (cinco mil) kits de saúde bucal infantil para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo à licitação acima homologada em 08/08/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 14/08/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 23 de agosto de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
CNPJ: 02.477.571/0001-47 I.E.: 901.57214-37

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESCOVA DENTAL INFANTIL: cerdas de nylon macias e com feixes homogêneos, compacta, cabeça arredondada e cabo analômico, embalada individualmente. Validade: 03 meses	Peça	01	Medio Floppy.	5,20	26.000,00
02	CREME DENTAL COM FLUOR: acondicionado em tubo de 50g. Validade: 02 anos	Emb	01	Ice-Fresh		
03	FIO DENTAL: acondicionado em rolo de 25m. Validade: 02 anos	Emb	01	Medio		
04	CARTILHA EDUCATIVA destinada a promover ensinamentos básicos sobre os cuidados da saúde bucal.	Peça	01	Medio		
05	SACOLINHA PLÁSTICA: medindo aproximadamente 17,0cm x 24,0cm, fecho com botão de pressão, sendo a frente de material plástico transparente e o verso em material plástico branco opaco, com o logo da Secretaria Municipal de Saúde.	Emb	01	Medio		
KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL 023.00232.0001-01				R\$5,20 (cinco reais e vinte centavos)		
VALOR TOTAL (5.000 KITS)				R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais)		



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Vagas

Motorista (D) para escala de 6x1 (salário de 1539,00 + vale refeição + plano médico)

Motorista (D ou E) com curso de transporte de passageiros

Contábil com experiência comprovada

Operador de efluentes (não é necessário ter experiência)

Porteiro

Cozinheira industrial

Serigrafista

Ajudante geral

Operador de robô

Técnico agrícola

Auxiliar Administrativo (faturamento)

VAGAS ENVIADAS PELO PAT CORDEIRÓPOLIS - mais informações através do telefone 3546-4762

SINALIZAÇÃO JARDIM PROGRESSO E JARDIM SÃO FRANCISCO

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, por meio da Diretoria Municipal de Trânsito – DIMUTRAN de Cordeirópolis comunica que se encontra em fase final a implantação e recuperação das sinalizações vertical (placas) e horizontal (Pintura de solo) nos bairros Jd. Progresso e Jd. São Francisco. Os Bairros, devido ao alto índice populacional, foram escolhidos para servir de projeto piloto sobre a implantação de sentido único de circulação na maioria das ruas, visando melhorar a mobilidade e a segurança no trânsito de pessoas e veículos.

A DIMUTRAN alerta para a necessidade de os condutores respeitarem a nova sinalização a fim de garantir a fluidez do trânsito e a segurança dos pedestres. Foi implantada nova sinalização horizontal (solo) alertando sobre a existência de "parada obrigatória" em todos os cruzamentos e de acordo com o sentido de circulação das vias. A sinalização vertical (placas) está em sua fase final de implantação e estão sendo instaladas novas placas R1 "PARE" e R-24a "SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA", esta última consiste em uma seta indicativa do sentido a ser percorrido pelos veículos. Transitar em sentido contrário ao indicado configura cometimento de infração de trânsito sendo passível de multa.

A Fiscalização ficará a cargo da Polícia Militar por meio de convênio firmado entre a Prefeitura e o Estado.

SEGU ABAIXO, O MAPA ILUSTRATIVO DAS VIAS.

